

g) Declaração de conteúdo funcional, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções onde conste as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

IX — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

27 de agosto de 2015. — A Vice-Presidente da CIG, *Teresa Almeida*.
208911801

Despacho n.º 10065/2015

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 20 do Despacho n.º 4679/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 3 de abril de 2012, com o Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro e com a Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, renovo a designação da mestre Andreia Ferreira Lourenço Marques Silva, como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo para a Promoção da Cidadania e da Igualdade de Género (N-CIG), designada pelo Despacho n.º 12605/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2014, pelo período de um ano, renovável, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2015, e com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão e as competências previstas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

27 de agosto de 2015. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*.

208909567

Despacho n.º 10066/2015

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, torna-se público que, por despacho de 17 de julho de 2015, da Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, foi nomeado João Filipe Pinto Lopes, como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, pelo período de 3 anos.

2 — A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 18 de setembro de 2015.

28 de agosto de 2015. — A Vice-Presidente, *Teresa Chaves Almeida*.
208912093

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 10067/2015

Considerando que por força do Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, as CCDR passaram a ter como nova atribuição executar, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, as medidas respeitantes à aplicação dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social e assegurar a sua fiscalização;

Tendo em conta as competências que concretizam esta nova atribuição, constantes do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 22/2015 de 6 de fevereiro e republicado neste em anexo (designado *Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas*) e do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro (designado *Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social*);
Determino:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, a criação da comissão de acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social, que integrará as seguintes entidades representadas respetivamente pelos seguintes elementos:

a) O representante da CCDR Algarve, Dr. Adriano Guerra, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, que preside;

b) O representante do Ministério das Finanças, licenciada Susana Melo, Chefe de Divisão da Direção Geral do Orçamento;

c) O representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., Dr.ª Dina Ferreira, Vogal do Conselho Diretivo;

d) O representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social e o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr. Tiago Leote Cravo, adjunto do gabinete do senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do desenvolvimento Regional;

e) O representante da Associação Nacional de Municípios, Dr.ª Isilda Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Portimão;

f) O representante da Associação Portuguesa de Imprensa, Dr. Henrique Dias Freire, do jornal “Postal do Algarve”;

g) O representante da Associação Portuguesa de Radiodifusão, Senhor José Faustino, da Rádio “Diana”;

h) O representante da Associação de Imprensa de Inspiração Cristã, Padre Miguel Lopes Neto, do jornal “A Folha do Domingo”.

O presente despacho produz efeitos à data de 28 de agosto de 2015.

31 de agosto de 2015. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, *David Jorge Mascarenhas dos Santos*.

208911064

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Local e Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 10068/2015

O imóvel onde se encontra instalado o Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana em Amarante, propriedade da Câmara Municipal de Amarante, não dispõe de condições adequadas à plena execução da missão desta força de segurança.

Uma das prioridades do Ministério da Administração Interna consiste em dotar as forças e serviços de segurança de infraestruturas adequadas ao cumprimento da sua missão, criando condições para uma maior eficácia na sua atuação e para uma melhor prestação do serviço público por eles desempenhado.

A Câmara Municipal de Amarante, revelando vontade em estabelecer relações de cooperação e parceria com as demais entidades que promovam a sua atividade na área deste Município, manifestou a vontade em contribuir para uma solução de reinstalação do Destacamento da Guarda Nacional Republicana em Amarante em condições funcionais e operacionais adequadas ao cumprimento da missão pública desta força de segurança.

À luz do exposto e prosseguindo a linha de bom entendimento e espírito de colaboração, no sentido de cumprir o objetivo da segurança de pessoas e bens, o Ministério da Administração Interna, através da Guarda Nacional Republicana, pretende celebrar com a Câmara Municipal de Amarante um protocolo através do qual o município se compromete a promover a empreitada construção do novo Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana.

A despesa com a empreitada é suportada pelo município e reembolsada posteriormente pela Guarda Nacional Republicana.

Determina o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que a concessão de qualquer auxílio financeiro e a celebração de contrato ou protocolo com as autarquias locais requer autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, a publicar no *Diário da República*.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é autorizada a celebração do protocolo entre a Guarda Nacional Republicana e a Câmara Municipal de Amarante destinado à construção do novo Destacamento Territorial da GNR de Amarante, ficando a Guarda Nacional Republicana autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da execução financeira do protocolo até ao montante de €1.416.000,00 (um milhão e quatrocentos e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

26 de agosto de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208909437